



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 22/07/2014
CNPJ / CPF: 04.762.679/0001-07
Razão Social / Nome: CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP
Unidade Cadastradora: 511341 - GERENCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - LESTE/SP
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço:
RUA SERRA DO JAPI 1202 - São Paulo - SP
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 05/08/2014

FGTS Validade: 11/06/2014

INSS Validade: 29/07/2014

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/06/2014

Receita Municipal Validade: 06/07/2014

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 21/05/2014 às 11:02:57

CPF: 417.049.242-00 Nome: EDIMIR CORDOVIL SIQUEIRA

Ass: _____



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Fornecedor: 04.762.679/0001-07 - CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM

Situação: Cadastrado

UASG: GEX/LESLTE/SP - GERENCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - LESTE/SP

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG: CMDO CMS - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Órgão/Entidade Sancionador: COMANDO DO EXERCITO

Data Aplicação: 27/12/2013

Número do Processo: 642860117952013-3

Número do Contrato: Ata 29/2013

Descrição/Justificativa:

Por manter-se inadimplente ao compromisso firmado e por não entregar os materiais dentro dos padrões licitados, referente ao Empenho 2013NE800639 (Pregão Eletrônico - 29/2013)

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

UASG: CMDO CMS - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato

Órgão/Entidade Sancionador: COMANDO DO EXERCITO

Data Aplicação: 04/04/2014

Valor da Multa: R\$ 7.965,12

Número do Processo: 64286.011795/2013

Número do Contrato: Ata 29/2013

Descrição/Justificativa:

Descumprir os termos do contrato e frustra os objetivos da licitação.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS
EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 04.762.679/0001-07
Unidade Cadastradora: 511341 - GERENCIA EXECUTIVA SÃO PAULO -
LESTE/SP

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA SERRA DO JAPI 1202 - São Paulo - SP

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666,
de 1993.

Emitido em: 21/05/2014 às 11:05:02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
- EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.762.679/0001-07
Certidão nº: 48158650/2014
Expedição: 21/05/2014, às 11:11:38
Validade: 16/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.762.679/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

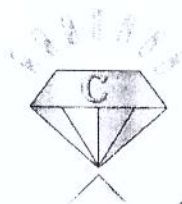
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONQUISTA
ASSESSORIA CONTÁBIL

JUCESP PROTOCOLO
0.609.218/13-0



SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

**CAWI-TEC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
EPP**
CNPJ: 04.762.679/0001-07

SINGU

I – CARLOS ROBERTO SILVA, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 23.779.908 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 194.812.728-85, residente e domiciliado na Rua Domingos de Braga, nº 200 – Apto 13 – Bloco 01 – CEP: 05102-090 – Vila dos Remédios – São Paulo/ SP,

II – SIMONE REIS E SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob nº 23.779.895-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 105.751.848-41, residente e domiciliado na Rua Dezenove, nº 63 – Jardim Valquíria – CEP: 03974-060 – São Paulo/ SP.

Únicos sócios da empresa **CAWI-TEC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra do Japi, nº 1.202 – Tatuapé – CEP: 03309-001, com seu contrato social registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sob nº 432870 em 14/09/2001 e o pedido de baixa no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sob nº 432870 em 28/02/2012 e **registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE nº 3522738790-1 em data 01/03/2013**, inscrito no CNPJ sob nº 04.762.679/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- a) Alteração no Objeto Social;
- b) Inclusão de Sócio no Quadro Societário;
- c) Aumento de Capital Social.



CLAUSULA 1ª - Fica a partir desta data alterado o objeto social que era o comércio de peças e acessórios de produtos de informática em geral, equipamentos fotográficos e acessórios, equipamentos eletroeletrônicos e acessórios, prestação de serviços de processamento de dados, suporte técnico, hospedagem de sites, seus afins e assemelhados para prestação de serviços em suporte técnico, serviços de processamento de dados, help e service desk, inventário de ativo em geral, monitoração de serviços de tecnologia, cabeamento estruturado, desenvolvimento de aplicações, licenciamento de softwares, recuperação de dados, serviços de hospedagem, consultoria e assessoria em tecnologia, serviços de rollout, moving e inventário, serviços de telefonia física e lógica, instalações de fibra-ótica, instalações e serviços de elétricas em geral e serviços de monitoramento (CFTV), comércio de peças e acessórios de produtos de informática, equipamentos fotográficos e acessórios, equipamentos eletroeletrônicos e acessórios, seus afins e assemelhados.

CLAUSULA 2ª – Retira-se da sociedade neste ato a sócia **SIMONE REIS E SILVA**, já qualificada, com seu capital social subscrito na importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) equivalente à 1.000 (Um mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual cede e transfere o seu capital

[Handwritten signatures]

social ao sócio ora admitido na sociedade **ROBERTO BELLUCO COMPANHONE**, brasileiro, casado, maior, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG sob nº 20.074.087 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 169.016.268-60, residente e domiciliado na Rua Professora Regina Brandt de Carvalho, nº 13 – CEP: 03432-110 – Vila Santa Isabel – São Paulo/ SP dando plena, geral e irrevogável quitação, relativo ao seus diretos e haveres referente ao capital social transferido nesta cláusula. E o sócio **CARLOS ROBERTO SILVA**, já qualificado com seu capital social subscrito na importância de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) equivalente à 49.000 (Quarenta e nove mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual cede e transfere parte de seu capital social ao sócio ora admitido na sociedade **ROBERTO BELLUCO COMPANHONE**, já qualificado nesta cláusula, a importância de R\$ 15.665,00 (Quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) equivalente à 15.665 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, dando plena, geral e irrevogável quitação, relativo ao seus diretos e haveres referente ao capital social transferido nesta cláusula e também cede e transfere parte de seu capital social ao sócio ora admitido na sociedade **DANIEL CARLOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, maior, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG sob nº 26.397.396 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 190.709.578-09, residente e domiciliado na Rua Sarumá, nº 229 – CEP: 03143-080 – Vila Zelina – São Paulo/ SP, a importância de R\$ 16.665,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) equivalente à 16.665 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, dando plena, geral e irrevogável quitação, relativo ao seus diretos e haveres referente ao capital social transferido nesta cláusula.

CLAUSULA 3ª - A partir desta data o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passará para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), aumento este de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país, dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

CLAUSULA 4ª - O CONTRATO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DA MATRIZ

CAWI-TEC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ: 04.762.679/0001-07

QUADRO SOCIETÁRIO



I – CARLOS ROBERTO SILVA, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 23.779.908 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 194.812.728-85, residente e domiciliado na Rua Domingos de Braga, nº 200 – Apto 13 – Bloco 01 – CEP: 05102-090 – Vila dos Remédios – São Paulo/ SP,

II – ROBERTO BELLUCO COMPANHONE, brasileiro, casado, maior, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG sob nº 20.074.087 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 169.016.268-60, residente e domiciliado na Rua Professora Regina Brandt de Carvalho, nº 13 – CEP: 03432-110 – Vila Santa Isabel – São Paulo/ SP

III – DANIEL CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, maior, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG sob nº 26.397.396 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 190.709.578-09, residente e domiciliado na Rua Sarumá, nº 229 – CEP: 03143-080 – Vila Zelina – São Paulo/ SP.

[Handwritten signatures]

CLAUSULA 5ª - A sociedade gira sob a denominação social de **CAWI-TEC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP**.

CLAUSULA 6ª - A sociedade tem sua sede à Rua Serra do Japi, nº 1202 – CEP: 03309-001 – Tatuapé – Município de São Paulo/ SP, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 7ª – O objeto social é a prestação de serviços em suporte técnico, serviços de processamento de dados, help e service desk, inventário de ativo em geral, monitoração de serviços de tecnologia, cabeamento estruturado, desenvolvimento de aplicações, licenciamento de softwares, recuperação de dados, serviços de hospedagem, consultoria e assessoria em tecnologia, serviços de rollout, moving e inventário, serviços de telefonia física e lógica, instalações de fibra-ótica, instalações e serviços de elétricas em geral e serviços de monitoramento (CFTV), comércio de peças e acessórios de produtos de informática, equipamentos fotográficos e acessórios, equipamentos eletroeletrônicos e acessórios, seus afins e assemelhados.

CLAUSULA 8ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ VALOR	PERCENTUAL
CARLOS ROBERTO SILVA	83.350	R\$ 83.350,00	33,34%
ROBERTO BELLUCO COMPANHONE	83.325	R\$ 83.325,00	33,33%
DANIEL CARLOS SILVA	83.325	R\$ 83.325,00	33,33%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%



PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA 9ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 10ª - A administração da sociedade será exercida por **TODOS OS SÓCIOS** que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente.

CLAUSULA 11ª - O uso de firma será feito por **TODOS OS SÓCIOS** administradores, podendo a assinar em conjunto ou isoladamente e tão somente em documentos que dizem respeito ao giro do negocio social.

CLAUSULA 12ª - **OS SÓCIOS** terão direito a uma retirada mensal a título de **PRO-LABÓRE**, obedecendo os limites fixados pela Receita Federal.

CLAUSULA 13ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meio disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLAUSULA 14ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA 15ª No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e convocar uma reunião extraordinária, e seus haveres, apurados em balanço especial, sendo a forma de pagamento acordada, em comum acordo, entre as partes.

CLAUSULA 16ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier ao herdeiro (s) do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão deste (s) com os direitos legais ou então o (s) herdeiro (s) receberam todos os seus haveres apurados até o balanço especial, sendo a forma de pagamento acordada, em comum acordo, entre as partes.

CLAUSULA 17ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados poderão ser distribuídos entre os sócios, ou ficar na conta de lucros suspensos para posteriores necessidade da empresa, ou suportados, na proporção de suas quotas de capital social.

CLAUSULA 18ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da clausula décima, deliberaram sobre as contas e designaram administrador quando for o caso.

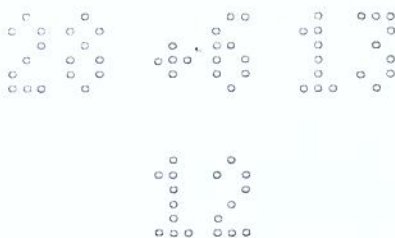
CLAUSULA 19ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pela legislação em vigor no País, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLAUSULA 20ª - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 21ª - Fica eleito o fórum desta comarca para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, e em 3 (três) vias de igual teor.



SÃO PAULO, 20 DE ABRIL DE 2013.


CARLOS ROBERTO SILVA
R.G. 23.779.908 SSP/SP


SIMONE REIS E SILVA
R.G. 23.779895

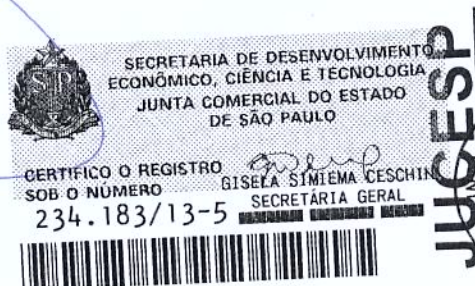

ROBERTO BELLUCO COMPANHONE
R.G. 20.074.087 SSP/SP


DANIEL CARLOS DA SILVA
R.G. 26.397.396 SSP/SP

TESTEMUNHAS


CLAUDIO CAVALCANTI SILVA
R.G. 43.647.279-X SSP/SP


ALVARO PORFIRIO DA SILVA
R.G. 15.585.732-0 SSP/SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Cawi-Tec Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda – EPP, inscrita no C.N.P.J. 04.762.679/0001-07 e I.E. 142.333.816.119 sediada a Rua Serra do Japi, 1202 – Tatuapé – São Paulo – SP, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados.

ITEM	Produtos / Fabricantes	QTDE
1	Processador Intel Core I3	18
2	Placa Mãe Intel Chipset H61	18
3	Memórias 4GB DDR3 1333 MHz	18
4	HD 1TB Sata III	18
5	Fonte ATX 500w REAIS	18
6	Gravador de CD/DVD	18
7	Pen drive de 32GB	50
8	Estabilizador 1200VA	5
9	Gabinete ATX	18
10	Placas de vídeo PCI-e	5

Declaramos que os produtos foram fornecidos de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas e em perfeita obediência as cláusulas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

São Paulo, 12 de Setembro de 2012.

Edmilson Soares Silva
Diretor de T.I.

Edmilson Soares da Silva
CPF: 198.873.038-44
RG: 27.504.255-8
Diretor de T.I.



Colégio Virgem Poderosa
Praça Frederico Ozanan, 158 - Moinho Velho / CEP: 04286-010 - São Paulo - SP
Tel. 2219 - 6320 Fax. 2273-2400



Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias
Notícias	Download	Fale Conosco			

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 29/04/2014

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	04.762.679/0001-07	Inscrição Estadual:	142.333.816.119
Razão Social:	CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SERRA DO JAPI		
Número:	1.202	Complemento:	
Bairro:	TATUAPE		
Município:	SAO PAULO	UF:	SP
CEP:	03309-001		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	26/04/2013		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	28/04/2013		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/12/2010		

Data da Consulta: 29/04/2014**Número da Consulta:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a

situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

**Prefeitura do Município de São Paulo**Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.683.113-1

Contribuinte : BELTIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

Pessoa Jurídica : COMUM

Endereço : R SERRA DE JAPI 1200 ALTOS

Bairro : TATUAPE

Cep : 03309-001

Telefone : 2076-5555

CNPJ / CPF : 09.116.592/0001-86

Início de Funcionamento : 31/07/2007

Data de Inscrição : 18/10/2007

CCM Centralizador : Não Consta

Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial

Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 030.133.0005-1

Código do Estabelecimento : 30406

Data início Estab. : 13/06/2013

Taxa : TFE

Última Atualização Cadastral : 28/02/2014

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
01023	13/06/2013	ISS	5,00 %	53-57	NFFS	
02151	13/06/2013	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02682	31/07/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02690	13/06/2013	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
02798	13/06/2013	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
02879	13/06/2013	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02917	31/07/2007	ISS	3,00 %	51-57	NFS	
03115	13/06/2013	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03158	13/06/2013	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Atenção : a descrição das atividades continua na folha seguinte.

Expedida em 29/04/2014 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.**Prefeitura do Município de São Paulo**Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.683.113-1

Continuação das atividades

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
06491	13/06/2013	ISS	2,00 %	51-57	NFS	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.762.679/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2001
NOME EMPRESARIAL CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAWI-TEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SERRA DO JAPI	NÚMERO 1202	COMPLEMENTO	
CEP 03.309-001	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/04/2014** às **10:54:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.762.679

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 5025886

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/05/2014 11:57:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 04.762.679/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:35:22 do dia 06/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2014.

Código de controle da certidão: **C997.A611.9CC7.5F90**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35227387901	01/03/2013	29/04/2014 14:42:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/09/2011		

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SERRA DO JAPI	NÚMERO: 1202	
BAIRRO: TATUAPE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03309-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS ROBERTO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 194.812.728-85, RG/RNE: 23779908X - SP, RESIDENTE À RUA DOMINGOS DE BRAGA, 200, BL 1 APTO 13, VILA DOS REMEDIOS, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 49.000,00.
SIMONE REIS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 105.751.848-41, RG/RNE: 23779895 - SP, RESIDENTE À RUA DEZENOVE, 63, JD VALQUIRIA, SAO PAULO - SP, CEP 03974-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 01/03/2013

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL. REGISTRADA NO 4 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURIDICA SOB N 432870 EM 14/09/2001

NUM.DOC: 809.897/13-1 SESSÃO: 01/03/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227387901
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2014



Ficha Cadastral Simplificada certificada para ROBERTO BELLUCCO COMPANHONE:16901626860
[Autenticidade: 42501801] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04762679/0001-07

Razão Social: CAWITEC SERVICOS DE INFOR SC LTDA ME

Endereço: RUA DEZENOVE 63 SALA A / JARDIM VALQUIRIA / SAO PAULO
/ SP / 3974-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014

Certificação Número: 2014042106593452005456

Informação obtida em 28/04/2014, às 10:51:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 021442014-88888679

Nome: CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE
SERVICOS EM INFORMATICA

CNPJ: 04.762.679/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2014.

Válida até 29/07/2014.

Certidão emitida exclusivamente



19/03/2014

2525075

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 819168****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 18/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAWITEC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMATICA - EPP, CNPJ: 04.762.679/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 19 de março de 2014.



Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

2525075